



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N. 157 /2018.

**“Institui no âmbito do Distrito de Piracaíba, um desconto de 50% no IPTU”.**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os moradores e proprietários de imóveis do Distrito de Piracaíba, passam a ter 50% de desconto no IPTU.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2018.

*Daniilo Franco*

**DANILO FRANCO GONÇALVES**

Vereador Proponente

*Enrique F. de*

*Responde*

*ABM*

## **JUSTIFICATIVA**

No Distrito de Piracaíba os imóveis não tem escritura e fica oneroso para os proprietários arcarem com o valor total do IPTU.